



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 11 de abril de 2022.
OEP/152/2022

Senhor Presidente

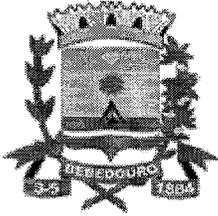
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 33/2022, de autoria do Vereador Paulo Aurélio Bianchini e da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo responsável pela Garagem Municipal.

Atenciosamente.



Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

GARAGEM MUNICIPAL

Bebedouro, 08 de abril de 2022.

Of. 07/Ga/2022

Com meus atenciosos cumprimentos, compulsando o histórico e documentos inerentes à execução à época, tem-se a informar por meio deste e encaminhar a V. Exa., em resposta ao requerimento de número 33/2022 solicitado pela câmara municipal desta municipalidade questionamentos em relação a frota municipal e a gestão operacional.

É importante salientar, em relação aos projetos de lei e recursos citados nos autos do requerimento em pauta, a administração da Garagem municipal não tem conhecimento do contexto dos projetos e recursos utilizados para aquisição de caminhões e iremos informar o que ocorreu e ocorre aos apontamentos, porém solicitado.

A administração do departamento de transporte (garagem municipal) vem informar e esclarecer os apontamentos do requerimento em questão.

Apontamento nº 1) – Quantos caminhões são necessários para a coleta de lixo domiciliar diária no município de Bebedouro e nas periódicas nos distritos e povoados de Bebedouro?

Em resposta ao apontamento nº 1 temos a esclarecer que para coleta do lixo domiciliar no município e seus distritos são necessários 5 caminhões compactadores no período diurno e 5 caminhões no período noturno.

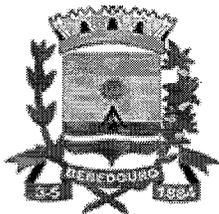
Apontamento nº 2) – Quantos caminhões coletores e compactadores de lixo existem na frota municipal, levando também em consideração os veículos adquiridos nas leis nº 5258/2017, 5264/2018, 5367/2019 e 5509/2022?

Em respostas ao apontamento nº 2 temos a esclarecer que na **data presente** temos 9 caminhões para coleta de lixo domiciliar, considerando com a aquisição dos dois caminhões adquiridos na lei nº 5509/2022.

Apontamento nº 3) – Qual a situação de toda a frota de caminhões coletores e compactadores de lixo, inclusive levando em consideração os veículos adquiridos nas leis nº 5258/2017, 5264/2018, 5367/2019 e 5509/2022?

Em resposta ao apontamento nº 03 temos a esclarecer que todos os veículos citados nos autos estão em situação de operação ativa e em bom estado de conservação e de uso para atender as demandas do dia a dia na coleta do lixo domiciliar.

Apontamento nº 4) - Com relação ao caminhão coletor e compactador de lixo adquirido pela lei nº 5258/2017, qual a situação do pagamento do financiamento perante o Programa Desenvolve São Paulo? Informar a data de início de pagamento, bem como apresentar os comprovantes de pagamento mensal.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

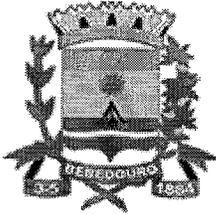
Em resposta ao apontamento nº 04 a administração da Garagem Municipal não tem conhecimento do conteúdo em relação ao projeto de lei nº 5258/2017 e a sua quitação. Esclarecimento esse necessário para o departamento competente ao contexto solicitado.

Apontamento nº 5º) – Com relação aos 02 caminhões coletores e compactadores de lixo adquiridos no corrente ano pela Prefeitura Municipal e que estão estacionados na Garagem Municipal, já é sabido que ambos já foram plotados a quase 10 dias. Mas ainda não há informações acerca da documentação para o trafego (licenciamento). Levando em conta que a Unidade do Poupatempo em nossa cidade o prazo médio que leva para a documentação estar apta e liberada também é de 10 dias, sendo possível a sua impressão via internet, o que justifica esses novos caminhões ainda estarem sem utilização pelos motoristas e coletores de lixo, estando esses últimos sendo obrigados a arremessar o lixo na caçamba dos caminhões basculantes, o que pode acarretar acidentes nessa situação, além de terem que se dependurar nas portas do motoristas e do passageiro entre um ponto e outro de coleta do lixo domiciliar?

Em resposta ao apontamento nº 05 temos a esclarecer que os novos caminhões adquiridos pela a administração atual foi uma aquisição de suma importância, visando a relevância da coleta de lixo domiciliar no município e seus distritos. É importante informar que esses veículos foram adquiridos para a renovação de veículos para atender a demanda de coleta de lixo, ter veículos aptos para o tipo de trabalho em específico, manter a segurança dos motoristas e coletores. No entanto a administração se empenhou em dar andamento nos documentos dos veículos o mais rápido possível, sendo assim os veículos ficaram nas dependências da sede da garagem municipal o tempo necessário para finalização dos documentos. Contudo, a administração da garagem municipal desconhece o ato dos servidores municipais (coletores) “dependurar nas portas do motorista e do passageiro” pois, todos caminhões basculantes são equipados com bancos dentro da cabine e quando os mesmos precisam trocar de setor, os coletores são orientados a embarcarem na cabine do veículo. Os caminhões basculantes são utilizados apenas para um apoio aos caminhões de coleta de lixo, tal apoio necessário, quando o descarte de lixo domiciliar tem seu volume a mais, devido feriados prolongados no município, estratégia essa para manter ruas e avenidas do município sem acúmulo de lixo.

Apontamento nº 6) – Levando em consideração a aprovação e aquisição dos caminhões coletores e compactadores de lixo pelas leis nº 5258/2017, 5264/2018, 5367/2019 e 5509/2022 totalizando 05 caminhões no mínimo visto que não foi apresentado nenhum projeto de lei dando baixa de patrimônio com relação aos veículos antigos, o que justifica a utilização de caminhões basculantes, obrigando os coletores de lixo a serem a arremessarem o lixo na caçamba dos caminhões basculantes, o que pode acarretar acidentes nessa situação, além de ter que se dependurar nas portas do motoristas e do passageiro entre um ponto e outro de coleta do lixo domiciliar!

Em resposta ao apontamento nº 06 temos a esclarecer que para os projetos de leis nº 5258/2017 e 5264/2018, sendo aquisição de 01 veículo para cada projeto, os mesmos foram adquiridos para substituir dois caminhões que se envolveram

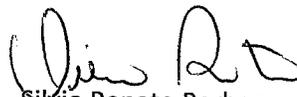


Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

em acidente na rodovia Brigadeiro Faria Lima próximo ao local onde ocorre o descarte dos resíduos, ocorrido esses em épocas diferentes e que ocorreu perca total para cada veículo envolvido, compulsando histórico à época, sendo assim foi dado baixa em 2 veículos compactadores de lixo da frota municipal, sendo os veículos caminhão Mercedes Benz OF 1614 – placa – CEW-3945 (baixa) e o caminhão Iveco Euro Cargo 170E22 - placa – EGI-8351 (baixa). Para o projeto de lei nº 5367/2019, foi adquirido 01 caminhão para agregar a frota de compactadores de lixo para atender a demanda da coleta de lixo com o surgimento de novos bairros e crescimento de casas populares no município. Para aquisição dos novos veículos pelo projeto de lei nº 5509/2022, será implantado os mesmo para substituir veículos da frota de compactadores de lixo que possuem pouca capacidade de carga, cilindrada dos motores com baixa potência ocasionado alto consumo de combustível, gerando manutenções corretivas diariamente, dificultando os trabalhos do dia a dia, cuidado esse que outras administrações não tiveram quando foram adquirir os caminhões na época. Detalhes e características essas que foram prioridade para atual administração para adquirir os novos caminhões, veículos corretos para os serviços exigidos na coleta de lixo domiciliar. Portanto, com todo contexto exposto da atual administração da garagem municipal e com a chegada dos veículos próprios para o tipo de serviço exigido, não será mais preciso a utilização de caminhões basculantes para dar reforço aos caminhões compactadores, sendo assim não irá ocasionar nenhum tipo de transtorno para ambas as partes e fortalecendo o bom funcionamento do departamento.

Por todo o exposto, entende que os apontamentos solicitados através do requerimento foram todos esclarecidos, estamos à disposição para informações de qualquer natureza.



Silvío Renato Barbosa

Subdiretor da Garagem Municipal

AO EXMO SENHOR
LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL